



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

arquivo@alra.pt

C/c: rvieira@alra.pt;

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1844/2024	28/10/2024	Sai-SRAPC/2024/489	Ponta Delgada,
Proc.º 54.02.03/6/XIII		00.012.004.002	14 de novembro de 2024

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 190/XIII (PS) – “ÚLTIMA FASE DA
REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Berto Messias, Andreia Cardoso, José Miguel Toste e Luís Vieira Leal, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das perguntas que se transcrevem, somos a informar o seguinte:

“1. O Governo Regional confirma que as infraestruturas acima referidas, previstas no projeto de requalificação do Bairro Nossa Senhora de Fátima não serão construídas?”

O Governo Regional dos Açores, através da Direção Regional da Habitação (DRH), registou, devidamente, 112 lotes omissos na Conservatória de Registo Predial e no Serviço de Finanças, 103 correspondem a lotes habitacionais, dos quais 64 já se encontram habitados e 39 com a empreitada em fase de execução.

Para além dos lotes aludidos no ponto anterior, foram ainda registados 9 lotes:



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL**

Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

- Lote 55 - Comércio
- Lote 104 - Comércio;
- Lote 105 - Posto de transformação;
- Lote 106 - Posto de Comunicações
- Lote 107 - Centro Comunitário;
- Lote 108 - Polidesportivo;
- Lote 109 - Igreja;
- Lote 110 - Império e Coreto;
- Lote 111 - Centro Social;

Concluiu-se, assim, um processo iniciado pelo XIII Governo Regional.

O procedimento de empreitada, financiada a 100% pelo PRR - Programa de Recuperação e Resiliência, prevê a reconversão completa do Bairro Joaquim Alves integrado no Bairro de Nossa Senhora de Fátima, e incide na construção de 39 habitações e infraestruturas inerentes (e só sobre as habitações), que serão entregues, assim que concluídas, à Câmara Municipal da Praia da Vitória e às restantes entidades competentes, nos termos da lei.

Os 9 lotes, identificados acima, não se incluem no âmbito e objeto de atuação da DRH, responsável pela empreitada em curso, e, por essa razão, não estão incluídos, como também não seriam elegíveis em sede de PRR.

“2. Confirmando-se essa opção política, quais as razões que a justificam e porque não é respeitado o projeto inicial?”

Tal como acima mencionado, na resposta à pergunta anterior, os lotes: 55 e 104 - Comércio; 107 - Centro Comunitário; 108 - Polidesportivo; 109 - Igreja; 110 - Império e Coreto e 111 - Centro Social (agora registados), não estão incluídos na empreitada em execução, pois não seriam financiados em sede do PRR.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Qualquer intervenção nos referidos lotes só poderá vir a ser equacionada após a conclusão da empreitada em curso, e não inseridas no âmbito das competências da DRH, entidade responsável pela empreitada em curso.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A./E.G.